

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO Nº 90016/2025

PROCESSO Nº 015/2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2025, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º 434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 90016/2025, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 015/2025, em epígrafe, que vai assinada pela representante legal, Senhora Cassia Amaro Batista de Santana, CPF/MF 349.730.468-92, doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado, a empresa **BIOLIMP LTDA, CNPJ nº 03.051.567/0001-85**, com sede na Rua: Osvaldo Monterani, nº 244 – Distrito Industrial, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, – CEP: 16.206-000, por meio de seu representante legal, doravante denominada DETENTORA, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 90016/2025, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 015/2025 e o Pregão n.º 90016/2025.

2.2. O presente instrumento tem por objeto registro de preços, para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, parte integrante desta Ata, abaixo discriminados.

b) Itens reservados à ME/EPP (25%):

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MED.	CODIGO APROXIMADO COMPRAS.GO V/FHSL	FHSL	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	QUINTINO I	CRISTO REDENTOR	VILA VIRGINIA	TOTAL GERAL DA FHSL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Rolo; Modelo: Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpl; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais Código de Defesa do Consumidor.	Unid.	227864	50	1125	875	875	875	0	100	200	875	4975	BIOPEL FOLHA DUPLA	R\$ 6,91	R\$ 34.377,25

c) Itens ampla participação:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MED.	CODIGO APROXIMADO COMPRAS.GO VFHSL	FHSL	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	HMFA	QUINTINO I	CRISTO REDENTOR	VILA VIRGINIA	TOTAL GERAL DA FHSL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Rolo; Modelo: Aplicação: Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unid.	227864	150	3375	2625	2625	2625	0	300	600	2625	14925	BIOPEL FOLHA DUPLA	R\$ 6,91	R\$ 103,131,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora

4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, mensalmente em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre **28 de maio de 2025 à 28 de maio de 2026**, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de **R\$ 137.509,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e nove reais)**, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e recursos oriundos dos Convênios nº 121/2021, 022/2020 e Contratos de Gestão n.º 324/2023, 031/2024 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) Comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Não possuir em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção que seja agente político ou vereador, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

10.3. O licitante vencedor disponibilizará endereço de e-mail bem como número de telefone vinculado ao aplicativo whatsapp ou outro semelhante, por meio do qual a contratante realizará comunicações formais e encaminhará notificações relacionadas à execução contratual, sendo obrigatório acusar o recebimento.

10.4. O licitante vencedor compromete-se a tomar conhecimento do Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (disponível no site oficial da Fundação), aderindo às suas disposições e lhes dando fiel cumprimento.

10.5. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.6. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.7. O não cumprimento de qualquer cláusula deste edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por quaisquer infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.8. Cabem aos Órgãos Gestor, Participantes ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

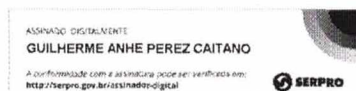
15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 28 de maio de 2025.

SIGNATÁRIO:



BIOLIMP LTDA

CNPJ nº 03.051.567/0001-85

Guilherme Anhe Perez Caitano

CPF: 328.176.788-50

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana

CPF/MF 349.730.468-92

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR
Data: 22/05/2025 08:30:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Luciana Grechi Fernandes Calor

CPF: 175.532.278-03

Testemunhas:

1ª. Roberto Rodriguez de Oliveira
Nome: Roberto Rodriguez de Oliveira
CPF: 485.074.878-93

2ª. Angélica M. S. de Souza
Nome: Angélica Marcilio Silva de Souza
CPF: 436.798.998-40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais de limpeza destinam-se à reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas para manter o ambiente limpo, prevenir infecções hospitalares. A limpeza hospitalar é uma das medidas eficazes de prevenção e controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos, devendo ser apresentada as seguintes documentações:

a) Comprovação registro do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.

b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa fabricante do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.

c) Apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico-FISPQ se for o caso.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade nos locais designados, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores da FHSL.

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP.
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP.
UPA Drº Luis Atílio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virgínia/Dr. Marco Antônio Sahão	R. Franco da Rocha, 1270 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-000.
UPA Norte - Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP.
UPA Oeste - Prof. Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP.
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP.
UBS "Zeferino Vaz" - UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira

responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.3.1. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

4.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

4.8 Os produtos que tiverem a informação no descritivo de APROXIMADAMENTE, será aceito uma variação de no máximo 5% para mais ou para menos no peso ou tamanho total do produto.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega** dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade.

5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

5.2. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas separadas por item, e as que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor, e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

5.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.
- 7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 7.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- 7.8. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);
- 7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 7.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 7.12. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Os documentos exigidos nos itens 2, 8, 20, 33, 40, 43, 51 e 52 serão solicitados como condição de assinatura da ata de registro de preços.

9. FISCAL DO CONTRATO

Fiscal: Luciana Grechi Fernandes Calor

Fiscal substituto: Fabricio Constantino Gomes

10. DESCRITIVO TÉCNICO

a) Itens exclusivos para ME/EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO APROXIMADO compras.gov.br	UNIDADE	FHSL	HSL	UBS QUINTINO 1	UBS CRISTO REDENTOR	UPA OESTE	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS VILA VIRGINIA	HMEFA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP: Cabo telescópico com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, apresentar comprimento regulável através de rosca plástica. Comprimento: 1,40metros 22 diâmetros; Material: alumínio	338286	Unidade	5	15	5	5	0	0	0	0	0	30	R\$ 31,37	RS 941,10
2	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS – Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	356286	Galão 05 Litros	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 76,70	RS 767,00

3	DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	397489	Unidade	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	RS 24,85	RS 298,20
4	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	397489	Unidade	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	RS 24,86	RS 298,32
5	DISCO PARA LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	397489	Unidade	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	RS 25,98	RS 311,76
6	DESENTUPIDOR DE PIA: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira; Comprimento: 15 cm até 20 cm; Aplicação: pia. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo enjetado.	446101	Unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45	RS 6,15	RS 276,75
7	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira com plástico com rosca; Comprimento: 60 cm até 70 cm; Aplicação: vaso sanitário. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	241711	Unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45	RS 10,54	RS 474,30
8	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base:	457797	Galão 05 Litros	0	90	0	0	0	0	0	0	0	90	RS 65,46	RS 5.891,40

[illegible]

13	composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	450423	Unidade	50	1100	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	1250	R\$ 2,14	R\$ 2.675,00
14	FIBRA USO GERAL VERDE; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	602039	Unidade	05	30	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 49,81	R\$ 2.739,55
15	PÁ DE LIXO COLETADORA: Pá de Lixo coletadora; Material: plástico resistente; Cor: azul; Com cabo em Alumínio; Comprimento: 80 cm	371135	Unidade	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50
16	REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40cm.	365196	Unidade	10	15	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	45	R\$ 5,81	R\$ 261,45

17	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Material cabo: alumínio anodizado, medindo 1,60 mts; Borracha: EVA Dupla. Comprimento: 40 cm. Com sistema que permita a troca de refl.	417262	Unidade	5	10	5	5	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 36,44	R\$ 911,00
18	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 21 x 20 PAPEL; Interfolhada, Tipo toalha: Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 21X20cm (Variação +/- 10%), Gramatura: 28g/m2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	436328	Fardo c/ 1.000 folhas	0	2.500	600	1.000	0	0	0	0	0	0	4.100	R\$ 18,06	R\$ 74.046,00

19	SABÃO EM BARRA: Aspecto físico: sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	298406	Pacote c/ 05 unidades	0	12	24	24	12	12	12	12	12	120	R\$ 12,02	R\$ 1.442,40
20	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS SABONETE; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), ph fisiológico da pele; limpa sem agredir a pele; perolado, que produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composição do produto: Lauril éter sulfato de sódio, espessante, perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e água; Aroma: Com perfume; Fragrância: Flores do campo; Pitanga; Jasmim e Dove; Tipo do frasco: Galão; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma). Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de	604234	Galão de 05 Litros	20	400	50	100	300	300	300	300	0	1770	R\$ 29,89	R\$ 52.905,30

[illegible]

[illegible]

reciclada); solda contínua, uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indeleível, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 5 quilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.													
SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixo; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda contínua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco, suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável,	458145	Pacote c/100 unidades	10	300	10	10	0	0	0	0	330	R\$ 97,43	R\$ 32.151,90

26

[illegible]

[illegible]

31	PULVERIZADOR C/COMPRESSÃO PRÉVIA: Bico Regulável; Uso geral nas cores Preto e Transparente; Especificação Técnica: Acionamento por Técnica; Acionamento por gatilho; Bico com Jato Regulável; Haste para Pressurização; Válvula de Alívio de Pressão Interna; Ideal para Uso Doméstico; Indicado para Pulverização em Geral; Sistema de Compressão prévia; Capacidade Reservatório: 1,5 L; Alta Resistência e Durabilidade; Material: plástico ABS durável.	226944	Unidade	0	10	5	5	0	0	0	0	5	25	R\$ 58,51	R\$ 1.462,75
32	VASSOURA LIMPA TETO, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	254833	Unidade	5	20	5	5	0	0	0	0	0	35	R\$ 24,40	R\$ 854,00
33	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUOSO ORIGINAL; Com tensoativo biodegradável; Na embalagem do produto, deverá constar a informação de que o Limpador é "INSTANTÂNEO". APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. Finalidade: Produto utilizado para remover gorduras e sujeiras mais persistentes. Pode ser usado na limpeza de pisos, azulejos, banheiros e utensílios domésticos.	249903	Galão de 5 litros	0	350	10	10	0	0	0	0	0	370	R\$ 29,16	R\$ 10.789,20

34	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE (macia-áspera); Parte macia composta de espuma de poliuretano com agente bactericida; parte áspera composta por manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnadas com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. Medidas aproximadas da unidade: comprimento: 11 cm; largura: 7,5 cm. O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa).	385187	Unidade	50	600	300	300	300	300	300	300	300	2750	R\$ 2,00	R\$ 5.500,00
35	REMOVEDOR DE CERA; Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso frio lavável como: pisos porosos Paviflex, Granilite, Concreto Polido, Cerâmica, Policromo e outros. Indicado na limpeza de pisos encardidos, remoção de ceras antigas, impermeabilizantes acrílicos e bases seladoras e como desengordurante, pouco ou nenhum odor.	350879	Galão de 5 litros	0	500	10	10	0	0	0	0	0	520	R\$ 74,28	R\$ 38.625,60
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HOSPITALAR; Desinfetante hospitalar à base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, indicado para superfícies fixas em geral e artigos não críticos, tais como pisos, paredes, azulejos, ralos, lixeiras e mobiliário; para estabelecimentos	380477	Galão 5 litros	10	500	20	30	0	0	0	0	0	560	R\$ 15,01	R\$ 8.405,60

41	ESCOVA PARA AZULEJO CANTINHO: Confeccionada em plástico, com cerdas resistentes a produtos químicos; própria para limpeza entre os azulejos; com cabo plástico ergonômico. Medidas aproximadas: 27,5 x 5 x 2,4 cm	448503	Unidade	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
42	Composição: Material Sintético PP, Pigmentos																	
	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; inodoro; neutro; pronto para uso; biodegradável com registro na ANVISA, com ficha de informação de segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante devem constar visivelmente na embalagem, envasado em galão de 5 litros. USO EXCLUSIVO PARA SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.	463131	Galão 5 Litros	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 52,12	R\$ 3.127,20
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUOSO ORIGINAL; Com tensoativo biodegradável; Na embalagem do produto, deverá constar a informação de que o Limpador é "INSTANTÂNEO". APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	249903	Frasco 500 mL	120	300	100	100	120	120	120	120	120	120	120	120	1.220	R\$ 3,40	R\$ 4.148,00

44	ODORIZANTE DE AMBIENTE: spray, lavanda, fragrância lavanda, embalagem com 360 ML / 400ML.	291347	Frasco Spray 360 a 400 ML.	100	100	10	10	0	0	0	0	0	0	220	R\$ 12,48	R\$ 2.745,60
45	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO INDUSTRIAL (FRASCO DE 1000ML) composição: tensoativo biodegradável, alcalinizante, sequestrante e água. produto concentrado. ph alcalino entre 12,5-14,0. densidade entre 1,10-1,30g/cm³. fragrancia neutra, sem odor de perfume. aparência líquida a viscosa. fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informação sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com cnpj do fabricante devem constar visivelmente na embalagem. coloração indiferente.	358886	FRASCO 1 litro	0	730	0	0	0	0	0	0	0	0	730	R\$ 17,13	R\$ 12.504,90
46	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO (FRASCO DE 1000ML): composição: tensoativos biodegradáveis, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, agente desengordurante, corantes e veículo. aparência líquida viscosa, odor característico e sem perfume, ph 7,5 - 8,5. densidade 1,00 - 1,10g/cm³.	307146	FRASCO 1 litro	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	R\$ 9,48	R\$ 18.960,00

[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO APROXIMADO compras.gov.br	UNIDADE E	FHSL	HSL	UBS QUINTINO 1	UBS CRISTO REDENTOR	UPA OESTE	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA TOTAL	VALOR UNITARIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL
50	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO AZUL PANO DE LIMPEZA; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	416696	Rolo AZUL c/ 300 metros	02	150	04	12	15	15	15	15	243	R\$ 111,80	R\$ 27.167,40

51	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpi; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	227864	Unidade	50	1125	100	200	875	875	875	875	0	4975	R\$ 14,03	R\$ 69.799,25
52	PAPEL TOALHA BCO AUTO CORTE 100% CELULOSE ALTA QUALIDADE 200 MTS PAPEL; Tipo/ Modelo: Toalha; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro / Unidades de Internação; Tipo da folha: Simples; Material: 100% celulose virgem; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 20 cm x 200 m. Comp.: Auto corte aproximadamente a cada 30cm; acondicionados em pacotes com 06 rolos de 200 metros; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpi; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação a largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do	374443	Pacote com 6 unidades.	18	252	0	0	108	108	108	108	0	702	R\$ 106,75	R\$ 74.938,50

[illegible]

c) Itens ampla participação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO APROXIMADO compras.gov.br	UNIDADE	FHSL	HSL	UBS QUINTINO	UBS CRISTO REDENTOR	UPA OESTE	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL
53	PANO DE LIMPEZA MULTITUSO AZUL PANO DE LIMPEZA; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	416696	Rolo AZUL c/ 300 metros	08	350	11	38	45	45	45	45	45	732	R\$ 111,80	R\$ 81.837,60
54	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa	227864	Unidade	150	3375	300	600	2625	2625	2625	2625	0	14925	R\$ 14,03	R\$ 209.397,75

[illegible]

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: BIOLIMP LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 015/2025

OBJETO: registro de preços, para a aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto/SP, 28 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana

Cargo: Diretora Administrativa

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana

Cargo: Diretora Administrativa

CONTRATANTE:

Nome: Cássia Amaro Batista de Santana - CPF: 349.730.468-92

Cargo: Diretora Administrativa - Ordenador de despesas

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Guilherme Anhe Perez Caitano - CPF: 328.176.788-50

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: _____



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Grechi Fernandes Calor - CPF: 175.532.278-03

Cargo: Supervisora de almoxarifado

Assinatura: gov.br _____

Documento assinado digitalmente
LUCIANA GRECHI FERNANDES CALOR
Data: 22/05/2025 08:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alessandro Spigolon - CPF: 259.400.848-69

Cargo: Coordenador Geral Administrativo

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO SPIGOLON
Data: 22/05/2025 08:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>